



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/GAP-RJ-DECEA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A União por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas substituto, Sr. Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, portador da cédula de identidade nº 460.830, expedida pelo COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 32/DGCEA\_SEC, de 16 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88, com sede na Estrada do Cafundá nº 2.863 - Taquara – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. OLAVO ALMEIDA JUNIOR, identidade nº 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35., tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.015295/2019-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/GAP-RJ-DECEA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 009/GAP-RJ-DECEA/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2023 a 03/06/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 68.937,32 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 827.247,84 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. Cabe ressaltar que a repactuação será concedida após análise do pedido da Contratada e será procedida por meio de Termo de Apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE000544.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 41.362,39 (quarenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Quarto Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato e a Ficha de Autorização.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int

Ordenador de Despesas por delegação

Representante Legal da CONTRATANTE

OLAVO ALMEIDA

JUNIOR:025088607

35

Assinado de forma digital por

OLAVO ALMEIDA

JUNIOR:02508860735

Dados: 2023.05.16 10:39:29

-03'00"

OLAVO ALMEIDA JUNIOR

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int

Agente de Controle Interno

EDISON JOSE MARCON Cap ESP MET

Documento assinado digitalmente

gov.br EDISON JOSE MARCON

Data: 16/05/2023 11:23:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao contrato nº 009-GAP-RJ-DECEA-2019
Data/Hora de Criação:	16/05/2023 16:23:15
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	84d7f237234cd06c038cc9958412dcf3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap EDISON JOSÉ MARCON no dia 16/05/2023 às 15:44:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 22/05/2023 às 15:48:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 29/05/2023 às 16:45:57 no horário oficial de Brasília.